



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 159, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 43-A da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996,

### R E S O L V E

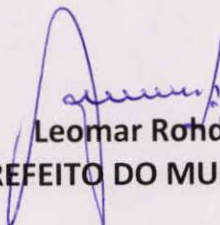
**Art. 1.º DETERMINAR**, a realização da jornada de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento, na escala de 24hx72h, aos servidores abaixo mencionados, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo e Temporário, Função Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 06/03/2023, sendo:

| MATRÍCULA FUNCIONAL | FUNCIONÁRIO             | LOTAÇÃO | FUNÇÃO    | JORNADA |
|---------------------|-------------------------|---------|-----------|---------|
| 9732-2/1            | Altair Aloisio Hoffmann | Saúde   | Motorista | 24x72   |
| 9562-1/1            | Jose Eduardo Roecker    | Saúde   | Motorista | 24x72   |
| 4564-0/1            | Pedro Luiz Hinkel       | Saúde   | Motorista | 24x72   |
| 4566-7/1            | Sidney Esquissato       | Saúde   | Motorista | 24x72   |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de março de 2023.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº 2794  
de 13/03/23 FL.  
Visto 